

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Credenciamento visando o **Convênio com Creche Filantrópica**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto **Convênio com Creche Filantrópica**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o dever do Estado de garantir o direito à educação infantil, previsto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, e no artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, torna-se imprescindível ampliar e fortalecer a rede de atendimento à primeira infância.

Diante da crescente demanda por vagas em creches públicas, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social, torna-se evidente a necessidade de articulação entre o poder público e instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que já desempenham papel relevante no atendimento à população infantil.

As creches filantrópicas, por sua natureza e finalidade, prestam serviços de interesse público e social, muitas vezes sendo a única alternativa de atendimento em determinadas comunidades. Essas instituições atuam de forma complementar ao sistema público de ensino, proporcionando acolhimento, alimentação, cuidados básicos e atividades pedagógicas essenciais ao desenvolvimento integral da criança.

Assim, o presente convênio de credenciamento visa:

- Ampliar o acesso à educação infantil, especialmente em localidades com déficit de vagas;
- Apoiar e fortalecer instituições filantrópicas que já atuam com reconhecida experiência na educação infantil;
- Assegurar a qualidade do atendimento, por meio de repasse de recursos públicos e da fiscalização e acompanhamento pedagógico por parte da administração pública;
- Cumprir metas do Plano Municipal de Educação, que preveem a universalização do acesso à creche e pré-escola;
- Promover a equidade e inclusão social, garantindo que crianças de famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao cuidado e à educação em seus primeiros anos de vida.

Dessa forma, a celebração de convênio de credenciamento com creches filantrópicas configura-se como medida estratégica, legal e socialmente relevante, visando o melhor interesse da criança e a promoção do desenvolvimento educacional no nosso município.

Atenciosamente,

Cleciana Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 017/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F25F-5177-39A8-D49C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIANA ALVES DE ARRUDA (CPF 023.XXX.XXX-29) em 03/10/2025 11:59:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/F25F-5177-39A8-D49C>